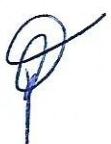


## RESOLUÇÃO CBH- MACAÉ E DAS OSTRAS N° 95 de 11 de Março de 2019.

*Revoga a Resolução CBH Macaé nº 80/2017 e institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução n.º 95/2019, aprovada pelo seu plenário em reunião em 11 de Março de 2019, considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e o Decreto Estadual n.º 35.724, de 18 de julho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê de Bacia Hidrográfica em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 01/2012 e seus aditivos, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual de investimentos;
- A Resolução CBH Macaé nº 80 de 08 de Dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2018-2021;



- A previsão de arrecadação líquida do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019 a 2021, no valor total de R\$ 6.694.152,46 (seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro;
- O saldo referente aos anos anteriores, no montante de R\$ 9.211.977,89 (nove milhões duzentos e onze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) que, somado à previsão de arrecadação para o período de 2019 a 2021, totaliza R\$ 15.906.130,35 (quinze milhões, novecentos e seis mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos).
- A atualização anual, em função do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do valor destinado ao cumprimento das metas do Contrato de Gestão nº 01/2012, ou seja, para custeio da Entidade Delegatária do CBH Macaé;
- O Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras aprovado em 19 de novembro de 2013 pelo Comitê de bacia hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras e denominado Plano de Bacia Hidrográfica, nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Estadual nº 3.239/99;
- A “Aliança pelas Águas” chamada de “Pacto das Águas” no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- O período entre 2019 e 2021 para execução do Plano Plurianual de Investimento do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- Os recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nos anos de 2010 a 2018 e seu saldo disponível;

- Os resultados da “*Oficina de Planejamento Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras*”, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, no Instituto

Federal Fluminense – Campus Macaé;

**RESOLVE:**

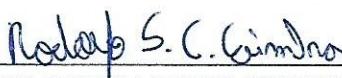
**Art. 1º** - Revogar a Resolução CBH Macaé nº 80 de 08 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Aprovar o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, para o exercício de 2019-2021, conforme detalhamento dos recursos financeiros previstos no Anexo I e de acordo como se segue:

- I – O saldo disponível remanescente da arrecadação até 31/12/2018;
- II – A expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de 2019 a 2021 e;
- III – Outras fontes de investimentos não oriundas da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (CERHI-RJ).

Casimiro de Abreu, 11 de Março de 2019.

  
**RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA**  
Diretor Presidente

## ANEXO I

### PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS PARA O PERÍODO 2019-2021

O plano de aplicação plurianual de investimento do Comitê Macaé será um instrumento de planejamento para aplicação dos recursos da cobrança pelo período definido. A implementação planejada dessas metas, programas e ações dará suporte à consecução dos objetivos estabelecidos, permitindo que seja atingida a visão de longo prazo pretendida no Plano de Bacia.

#### DAS PREMISSAS

- I. Os estudos, projetos e ações a serem executados devem estar em conformidade com os programas estabelecidos no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, com as metas definidas no Contrato de Gestão e na Aliança pelas Águas.
- II. As diretrizes devem ser harmonizadas para toda a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, de forma a otimizar a aplicação dos recursos da cobrança.
- III. Com vistas a qualificar e alavancar investimentos para toda a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos e projetos, bem como ações de proteção, preservação e recuperação, além de ações de capacitação, treinamento e mobilização social e educação ambiental, com foco em recursos hídricos.

#### DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

- I. Incorporação da dimensão territorial na orientação da alocação dos investimentos;
- II. Estabelecimento de parcerias com estados, municípios, iniciativa privada e sociedade civil, visando à união de esforços para o alcance de objetivos comuns;
- III. Aperfeiçoamento das diretrizes para uma alocação orçamentária mais eficiente e na priorização dos investimentos.



- IV. Ações alinhadas com o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, e de acordo com a disponibilidade de recursos;
- V. Alocação anual de recursos, de forma compatível com os objetivos, diretrizes e metas estabelecidos;
- VI. Transparência na aplicação dos recursos da cobrança;
- VII. Melhoria do desempenho gerencial da Agência de Água (Entidade Delegatária);
- VIII. Distribuição regional dos investimentos;
- IX. Estímulo à articulação entre União, Estados e Municípios.

## DOS OBJETIVOS

- I. Implementar os programas e ações do Plano de Recursos Hídricos Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, e as metas estabelecidas no Contrato de Gestão e na Aliança pelas Águas;
- II. Aumentar a disponibilidade de água e reduzir os níveis de poluição hídrica na bacia;
- III. Apoiar a adoção de medidas de preservação de nascentes e de práticas de conservação da água e do solo;
- IV. Fomentar ações de prevenção a eventos hidrológicos críticos.

## METAS PASSÍVEIS DE INVESTIMENTOS

- I - Programas do Plano de Recursos Hídricos Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- II - Metas do Contrato de Gestão celebrado entre INEA e CILSJ;
- III - Metas da Aliança pelas Águas.

## DOS RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

- I – Receitas originárias da cobrança pela outorga sobre o direito de uso de recursos hídricos na RH VIII do Estado do Rio de Janeiro;
- II - As multas arrecadadas decorrentes de infrações administrativas, relacionadas ao mau uso dos recursos hídricos, bem como de seu entorno, medidas compensatórias e outros;

III - O produto da arrecadação da dívida ativa decorrente de débitos com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

IV - As dotações consignadas no Orçamento Geral da União, do Estado do Rio de Janeiro e dos Municípios e em seus respectivos créditos adicionais;

V - Os produtos de operações de crédito e de financiamento, realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro e Municípios da RH VIII;

VI - O resultado de aplicações financeiras de disponibilidades temporárias ou transitórias;

VII - As receitas de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados com o Poder Público ou com a iniciativa privada;

VIII - As contribuições, doações e legados, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IX- Quaisquer outras receitas, eventuais ou permanentes.

## **DOS CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE INVESTIMENTO**

Na priorização de investimentos foram avaliados os programas do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, as metas do Contrato de Gestão e da Aliança pelas Águas. Foram definidas 23 rubricas abarcando os 24 programas do Plano de Recursos Hídricos e o custeio da Entidade Delegatária do comitê para o cumprimento das metas do Contrato de Gestão. Para a hierarquização dos programas pactuados no Plano de Recursos Hídricos foram seguidos os seguintes critérios:

- . Atendimento à exigência legal para investimentos em Saneamento, de acordo com o que preconiza a Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008;
- . Implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos na RH-VIII, conforme definido na Lei Federal 9.433 de 08 de Janeiro de 1997 e na Lei Estatual 3.239 de 02 de Agosto de 1999;
- . Continuidade de programas em execução pelo comitê, por meio de sua Entidade Delegatária;

- . Prazo e urgência para implementação dos programas do Plano de Recursos Hídricos da RH-VIII.
- . Fortalecimento na elaboração, criação e implementação de projetos para o Comitê de bacia Hidrográfica dos rios Macaé e as Ostras.

### **DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

A projeção da arrecadação de recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro – Macaé e das Ostras foi elaborada com base na média de arrecadação dos anos anteriores e considerando o número de usuários cadastrados, outorgados e cobrados pelo Órgão Gestor. Esta previsão é de R\$ 6.694.152,46 (seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme Tabela 1.

Tabela 1- Previsão de arrecadação líquida do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019 a 2021

<b>TOTAL DE COBRANÇA</b>	<b>2019 (R\$)</b>	<b>2020 (R\$)</b>	<b>2021 (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
70% Saneamento <sup>2</sup> (líquido)	696.898,63	721.290,08	746.535,23	2.164.723,94
Recursos para Outras Ações (líquido)	1.458.177,86	1.509.214,08	1.562.036,58	4.529.428,52
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.155.076,49</b>	<b>2.230.504,16</b>	<b>2.308.571,81</b>	<b>6.694.152,46</b>

### **DO SALDO**

O saldo remanescente dos anos anteriores, até 31 de dezembro de 2018, totaliza o montante de R\$ 9.211.977,89 (nove milhões duzentos e onze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Deste total, R\$ 6.471.986,23 (seis milhões quatrocentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) correspondem aos recursos aprovados e não utilizados pelo Comitê no período de 2010 a 2018, conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Recursos aprovados e não utilizados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras no período de 2010 a 2018.

Ação/Ano	Saneamento (R\$)	Custeio (R\$)	Outros Projetos (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>2010</b>	695.454,72	0,00	0,00	695.454,72
<b>2011</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2012</b>	332.451,00	0,00	702.556,22	1.035.007,22
<b>2013</b>	500.000,00	135.359,72	200.000,00	835.359,72
<b>2014</b>	261.808,93	130.466,67	125.000,00	517.275,60
<b>2015</b>	261.808,93	126.096,47	143.791,20	531.696,60
<b>2016</b>	763.573,48	104.954,80	159.500,00	1.028.028,28
<b>2017</b>	129.022,83	775,35	328.500,00	458.298,18
<b>2018</b>	0,00	192.806,13	1.178.059,78	1.370.865,91
<b>TOTAL</b>	<b>2.944.119,89</b>	<b>690.459,14</b>	<b>2.837.407,20</b>	<b>6.471.986,23</b>

### DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos para arrecadação somados ao saldo remanescente dos anos anteriores totalizam R\$ 15.906.130,35 (quinze milhões, novecentos e seis mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos) e serão aplicados conforme disposto na Tabela 3.



Tabela 3: Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021

	PROGRAMAS	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Saneamento Ambiental	5.559.012,68	721.290,08	746.535,23	7.026.837,99
2	Contrato de Gestão 01/2012 - Custeio da Entidade Delegatária	537.234,52	623.105,05	712.199,37	1.872.538,94
3	Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos	100.000,00			100.000,00
4	Plataforma de Geoprocessamento para a RH-VIII	300.000,00	100.000,00	85.000,00	485.000,00
5	Cadastro de Usuários de Água, Outorga de Direitos de Uso	300.000,00	100.000,00	85.000,00	485.000,00
6	Outorga de Lançamento de Poluentes no Meio Hídrico	30.000,00			30.000,00
7	Ampliação da Cobrança pelo Uso da Água	30.000,00			30.000,00
8	Enquadramento de Corpos de Água	148.593,40			148.593,40
9	Boas Práticas e PSA	500.000,00	200.000,00	185.000,00	885.000,00
10	Monitoramento Ambiental	480.000,00	100.000,00	85.000,00	665.000,00
11	Ações voltadas a adequação do uso do solo às demandas qual-quantitativas de uso de água	200.000,00	100.000,00	85.000,00	385.000,00
12	SAIPOR: Sistema de Acompanhamento da Implantação do Plano Orientado a Resultados	30.000,00			30.000,00
13	Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social	500.000,00	200.000,00	185.000,00	885.000,00
14	Educação Ambiental	400.000,00	200.000,00	185.000,00	785.000,00
15	Agricultura Familiar na Perspectiva de Transição para Agricultura Familiar Sustentável (Base Agroecológica e Orgânica)	100.000,00			100.000,00
16	Ordenamento do Turismo	250.000,00	62.672,17	68.418,69	381.090,86
17	Controle da Extração de Água Subterrânea	100.000,00			100.000,00
18	Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos com o Gerenciamento Costeiro	410.071,66	80.000,00	80.000,00	570.071,66

19	Proposta de Intervenções Não-Estruturais visando a mitigação dos eventos climáticos	30.000,00			30.000,00
20	Mecanismos de Adesão Voluntária / Certificação Ambiental	30.000,00			30.000,00
21	Obras Hidráulicas	30.000,00			30.000,00
22	Resgate e Incentivo aos Modos de Vida e Práticas de Manejo das Populações Tradicionais	30.000,00			30.000,00
23	Escola/Escritório de Projetos	821.997,50			821.997,50
<b>Previsão de Arrecadação</b>		<b>10.916.909,76</b>	<b>2.487.067,30</b>	<b>2.502.153,29</b>	<b>15.906.130,35</b>



10